



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N. 1.136/2016 - DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL  
DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVACQUA - "CARLOS PURI" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua "Carlos Puri" em homenagem ao Sr. Carlos Roberto Costa Souza, a rua que faz ligação da Rua Enói Macedo com a Estação da Cezan.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 22 de agosto de 2016.

  
José Luiz Torres Lopes

Prefeito Municipal